



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

CEP 35.560 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 758

Dispõe sobre aquisição de uma Motoniveladora, (Patrol), e dá outras Providências.

A Câmara Municipal de Itapeçerica, decreta, e, eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado adquirir para a Prefeitura, uma Motoniveladora, (Patrol), para a conservação e melhoria das Estradas Municipais.

Art. 2º - Aquisição a que se refere ao artigo anterior será em concorrência Pública, através de licitações e tomada de preço.

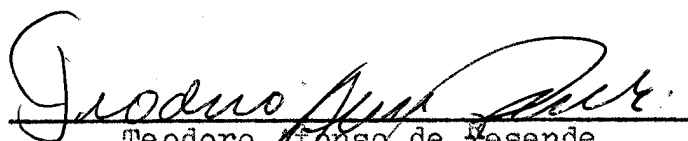
Art. 3º - § 1º - A Aquisição a que se refere no artigo primeiro será promovida com os recursos da alienação dos Lotes e das Ações da Centrais Elétrica de Minas Gerais S/A, (CEMIG), referidos os Projetos nº 1 e nº 2.

§ 2º - Para fazer face as despesas da aquisição do artigo primeiro fica o Prefeito Municipal, autorizado a despende até a importância de Cr\$1.500.000,00, (Um Milhão Quinhentos Mil Cruzeiros).

Art. 4º - Fica ainda o Prefeito Municipal autorizado a promover as diligências necessárias e bem assim assinar toda documentação relacionada com a aquisição.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, 20 de junho de 1979.


Teodoro Afonso de Resende
=Prefeito Municipal=